



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

11/08/2025

EDIÇÃO Nº 037 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº4477/2025

Lei Ordinária Nº4477/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$111.530,30 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$111.530,30 (cento e onze mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

10 301 0307 1 263 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 111.530,30

Fonte.....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04292 Aquisição de Veículos – Estadual

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 111.530,30

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 111.530,30 (cento e onze mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), oriundo de repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado à finalidade da despesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio Rosa - Assessor de Imprensa
Código identificador: 2ba52934-6ce2-413a-ac62-3486c4fdefaf